



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

*Apresentado por unanimidade por 160000
favoráveis em 05/03/2001*

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI	
PROTOCOLO GERAL	
Registro Nº	0279401
Data Entrada	* 5 MAR 2001
Funcionário	

REQUERIMENTO Nº 47101

Urgência Especial para o PROJETO DE
LEI Nº 17/2001.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o Plenário, REQUEREMOS a Vossa Excelência a inclusão na pauta dos trabalhos da presente sessão ordinária do PROJETO DE LEI Nº 17/2001 - Dispõe sobre alterações na Lei nº 3.854, de 27 de setembro de 2.000 (Disciplina a arborização na zona urbana do Município).

A Secretaria Municipal de Finanças tem tido dificuldades em aplicar a Lei nº 3.854, de 27 de setembro de 2.000 (Disciplina a arborização na zona urbana do Município), posto que as multas previstas naquele diploma foram fixadas em UFIRs (Unidades Fiscais de Referência), hoje não mais existente, carecendo o Município de um novo instrumento para penalizar os infratores, agora fixando-o em REAL (R\$).

Essa a razão da urgência: a inexistência de critério para a aplicação e cobrança das multas em tela, para que o Município possa exigir do particular o cumprimento da norma, tão importante para a cidade.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 5 de março de 2.001.

= **EUCLIDES VIEIRA,**
VEREADOR.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]